



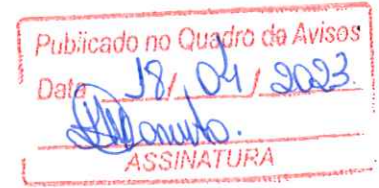
Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 09/2023



O Município de Felício dos Santos (MG), neste ato representado pelo Secretário Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preencher o quadro funcional, junto ao Departamento de Esportes e Lazer, RESOLVE abrir inscrição de candidatos à função de **Licenciado ou Bacharel em Educação Física e Assistente em Educação Física** a ser(em) contratado(s) pela Prefeitura Municipal, em caráter temporário, por prazo determinado, **vinculado ao programa Geração Esporte**. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Clausula 1 – Da Função

1.1. A Prefeitura Municipal de Felício dos Santos (MG) torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo/função pública **Licenciado ou Bacharel em Educação Física e Assistente em Educação Física**, vinculados a Secretaria Geral.

1.2. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.

1.3. O Contrato terá validade até 31/12/2023 ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da Administração.

1.4. O salário será equivalente ao valor pago ao demais profissionais em exercício na função no Município de Felício dos Santos e em municípios da região, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

Cargo / Função	Qualificação	Carga Horária Semanal	Vaga(s)	Remuneração
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Superior Completo (licenciatura ou bacharelado)	40	1	R\$2.261,00
ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Graduando em Educação Física	40	1	Salário Mínimo vigente

1.5. Serão oferecidas as vagas no cadastro de reserva, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, de acordo com a classificação final dos candidatos.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para preenchimento das vagas temporárias que surgirem, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado (12 meses).

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da subcláusula 1.4 serão realizadas no período de **18 de Abril a 20 de Abril de 2023, no horário de 08h00minh as 16h00min horas**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos (MG), Rua Feliciano Canuto, 73, Centro ou através do email rh@feliciodossantos.mg.gov.br, até as 23:59h do dia 20/04/2023.



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Possuir habilitação técnica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) no ato de inscrição*:

a) PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

- RG E CPF
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- CERTIFICADO/DIPLOMA DE CONCLUSÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

b) ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO FÍSICA

- RG E CPF
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DE GRADUANDO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, expedido pela Universidade ou Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, no Setor de Recursos Humanos de Felício dos Santos (MG), e anexar os documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1.

2.4. O formulário **deverá ser preenchido em todos os seus campos** e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.4.1. A **omissão dos dados implica em desclassificação** do candidato.

2.5. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.7 As inscrições serão gratuitas.



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

2.8. Para as inscrições via email, deverão encaminhar toda a documentação exigida, disposta para o cargo ao qual pleiteia, expresso no item 2.2.1 contendo no campo assunto: **PROCESSO SELETIVO Nº09/2023 – INSCRIÇÃO, anexando o formulário devidamente preenchido, Anexo II.**

Cláusula 3 – Da Avaliação

3.1. As avaliações ocorrerão no **dia 27 de Abril de 2023, a partir das 13h00min na Prefeitura Municipal, Rua Feliciano Canuto, nº 73, Centro, Felício dos Santos (MG)**, conforme especificado nas sub-cláusulas que seguem.

3.1.1. O candidato deverá chegar ao local de avaliação com antecedência mínima de 30(trinta) minutos.

3.1.2. Os portões serão fechados às 12h45min, não sendo permitidos a entrada nem o acesso a avaliação a ser aplicada, após este horário.

3.2. A avaliação poderá consistir em:

3.2.1. Entrevista, com profissional indicado pela comissão;

3.2.2. Aplicação de testes psicológicos por profissional indicado pela comissão.

3.3. Exame psicológico, de caráter eliminatório, consoante critérios específicos capazes de comprovar a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

3.4. Deverá o candidato levar para a realização do teste, caneta esferográfica azul ou preta. Será disponibilizado pela comissão somente Álcool Gel para a realização do teste, devendo o candidato levar material próprio necessário a realização do teste bem como fazer o **uso obrigatório de máscara.**

3.5 Deverá o candidato chegar com antecedência de 30 minutos ao local de realização dos testes, não sendo permitida a entrada após o horário estipulado na cláusula 3.1.1.

Cláusula 4– Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário (**sub-cláusula 1.3**) e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido ao número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

4.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;

4.1.3.2. Documento de Identidade;

4.1.3.3. Comprovante de quitação eleitoral;

4.1.3.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

4.1.3.5. CPF;

4.1.3.6. Comprovante de residência;

4.1.3.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.1.3.8. 01 foto 3 x 4;

4.1.3.9. Certidão de Casamento;

4.1.3.10. Título eleitoral;

4.1.3.11. Carteira de Trabalho

4.1.3.12. Apresentar/Indicar número de conta no Banco Bradesco para recebimento dos vencimentos;

4.1.3.13. CPF e RG dos Dependentes (Filhos, Esposa/Esposo).

4.1.3.14. Número de Inscrição no Conselho Competente ou protocolo de solicitação de inscrição.

4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1 Maior tempo de experiência na função;

4.2.2. Maior Idade.

Cláusula 5. Dos Recursos



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Procuradoria Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação relativa à Avaliação.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo do recurso.

Felício dos Santos (MG), 18 de Abril de 2023.

Alberione Brás Guimarães Brito

Secretário Geral



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 18/04 a 20/04 DE 08:00h AS 16:00h	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	RECURSOS HUMANOS DE FELÍCIO DOS SANTOS (MG) OU rh@feliciodossantos.mg.gov.br
27/04 às 13:00 hrs	AVALIAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
02/05 DE 2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	QUADRO DE AVISOS – PREFEITURA MUNICIPAL (MG)



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 09/2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____(preenchimento do RH)

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE CONTATO: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

RG.....()

CPF.....()

Comprovante de endereço.....()

Certidões ou Declarações.....()

Registro no Conselho Competente ou Protocolo de solicitação de registro..()

Assinatura do candidato

Data __/__/2023.